

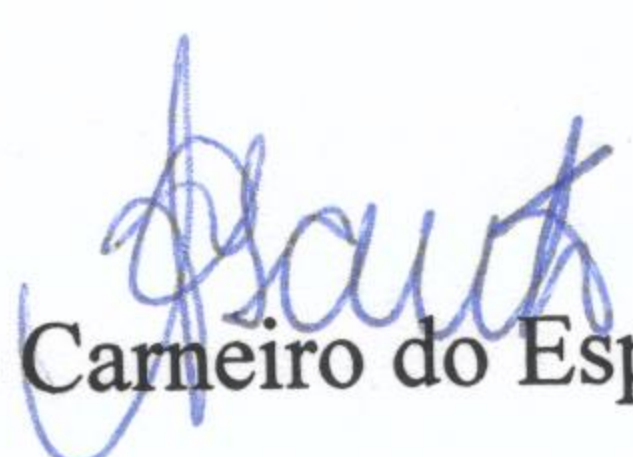
PORTARIA Nº 038/2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA JOSE LOPES SEVERINO**, inscrita no CPF sob o nº 027.639.856-45, matrícula 08329-8, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2017.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 01 de Agosto de 2017


Verlaina Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 038/2017 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 01/08/2017.

Sabará, 01/08/2017


assinatura/nome
Matrícula nº: 00004-3